



DA PESQUISA AO CONFLITO: ACESSO AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO DO MURUMURU

Bruna Gasparin Fich (PIBIC-CNPq), Jéssica da Silva Maciel, Clovis Eduardo Malinverni da Silveira (Orientador(a))

Resumo: A presente pesquisa consistiu na compreensão e interpretação do estudo de caso “*Ashaninka community against Tawaya biopiracy, Acre, Brazil*”, constante do Atlas Global de Justiça Ambiental da *ejatlas.org*. Tratou-se de um caso em que um projeto voltado ao empoderamento da comunidade indígena local, denominada Ashaninka, localizada ao longo do Rio Amônia, no Estado brasileiro do Acre, converteu-se em uma disputa judicial em torno do acesso ao conhecimento tradicional associado (CTA) detido pela comunidade, uma vez que esses conhecimentos foram utilizados para exploração comercial do patrimônio genético (PG) do *Murumuru*, espécie de palmeira nativa da região do Acre, sem reconhecimento ou repartição de benefícios com os *Ashaninka*. O objetivo foi compreender os fatos que resultaram no conflito, ocorrido entre os anos de 1996 e 2013, discutindo-se as soluções legais adotadas, e traçando-se uma comparação entre a solução encontrada à época, regida pela MP 2186-16/2001, e as possibilidades de solução existentes após o advento da Lei 13.123/2015. A pergunta, nesse sentido, foi se a legislação em vigor a partir de 2015 forneceria critérios para uma solução distinta, caso o conflito tivesse ocorrido sob sua vigência. O método de pesquisa utilizado foi analítico e comparativo, valendo-se dos dados extraídos da plataforma *ejatlas.org*, da pesquisa bibliográfica e documental complementar, e da hermenêutica das normas em questão, que foram cotejadas à luz do caso concreto. Na primeira etapa apresentou-se a tutela jurídica da diversidade biológica e seu recorte mais específico na proteção dos conhecimentos tradicionais associados. Em seguida, compreendeu-se o caso em comento, o *modus vivendi* da comunidade bem como verificou-se como ocorreu o conflito e qual o resultado legal da disputa. Ademais, realizou-se uma comparação entre a solução encontrada à época MP 2186-16/2001, discutindo-se sobre qual seria o procedimento cabível perante a Lei 13.123/2015, problematizando se o caso em questão teria resultado igual ou diverso, supondo-se tivesse ocorrido após a data de 2015. Por fim, as semelhanças e diferenças serviram de subsídio para a hipótese levantada, de que apesar da Lei da Biodiversidade ter completado várias lacunas frente ao instituto do acesso aos conhecimentos tradicionais, os povos e comunidades tradicionais ainda possuem dificuldades para obter direitos de propriedade intelectual ou a repartição de benefícios derivada de seu conhecimento tradicional em razão de diversas lacunas e isenções encontradas na Lei da Biodiversidade. Comprovada a hipótese, concluiu-se que a proteção do conhecimento tradicional associado restaria parcialmente em desamparo, mesmo que o caso houvesse sido julgado já sob a vigência da lei 13.123/2015. Nesse toar, esta lei trouxe significativas hipóteses de isenção, com relação aos deveres de repartição de benefícios, o que a tornou menos protetiva sob este aspecto. Ademais, não logrou êxito em assegurar a participação dos povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares no processo legislativo, havendo, ainda, lacunas a respeito das regras de obtenção do consentimento quando do acesso e repartição de benefícios pelo uso dos seus conhecimentos.

Palavras-chave: Patrimônio Génético, Conhecimentos Tradicionais Associados , Murmuru

Apoio: UCS, CNPq